

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DECRETO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município de Goiás-GO., em 08/04/2019.

Dispõe sobre medidas de segurança e uso do espaço público durante as celebrações e festividades da Semana Santa do ano de 2019.

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 124 da Lei n. 22, de 29 de dezembro de 1978, que "Implanta o Código de Postura";

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas preventivas para promover a segurança e a ordem públicas e o bem estar das pessoas, durante a realização de celebrações religiosas, festejos e divertimentos populares realizados durante a Semana Santa no âmbito do Município de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º É proibido colocar mesas, cadeiras, cavaletes, placas ou qualquer objeto que represente obstáculo, nas vias públicas, inclusive calçadas e passeio externo de praças, especialmente a do Coreto, por ocasião do itinerário das procissões religiosas realizadas na quaresma e semana santa.

§ 1º As vias públicas referidas neste artigo, especialmente as calçadas, são exclusivamente destinadas à passagem de pedestres, cadeirantes, pessoas com dificuldades de locomoção, deficientes visuais, idosos, carrinhos de bebês e similares, em todo percurso do itinerário respectivo nos dias de realização das procissões.

§ 2º No leito da Avenida Sebastião Fleury (Beira Rio) não será permitida a instalação de qualquer móvel que se torne obstáculo ao fluxo normal da via.

Art. 2º Nos dias 17 a 21 de abril de 2019, durante todo o período de realização das procissões, fica terminantemente proibido a instalação de mesas, cadeiras ou aposição qualquer outro obstáculo nas vias públicas onde passarão as procissões, sob pena de multa.

Parágrafo púnico: As vias públicas referidas no *caput* estão listadas no anexo único deste Decreto, com indicação da data e horário de realização da procissão, sobre as quais incide a proibição referida sob pena de multa.

Art. 3º Nos momentos que antecedem as manifestações religiosas (procissões), caso exista cadeiras ou outros móveis nas calçadas nos imóveis que fazem parte do percurso, deve ser providenciada a retirada imediata, como forma de garantir a integridade dos transeuntes.

Art. 4º É proibido o uso de som mecânico e/ou automotivo por moradores, turistas ou organizadores de eventos privados, nas imediações das vias públicas onde passarão as procissões, com atenção especial às proximidades do hospital.

Art. 5º A instalação de expositor ou banca de venda, equipamento de diversão como pula-pula ou similar, na Praça do Coreto ou no seu entorno sujeitará o infrator à apreensão do objeto ou equipamento e multa.

Art. 6º Fica sujeito à apreensão do bem e ao pagamento de multa quem instalar

Gabinete da Prefeita

barraca de *camping* ou similar em qualquer espaço público, especialmente no interior ou atrás das barracas do comércio provisório autorizado na Rua Quintino Bocaiúva.

Art. 7º A Praça do Coreto ficará fechada para o trânsito de veículos entre às 16h (dezesseis horas) do dia 17 e às 06h do dia 22 de abril de 2019.

Art. 8º É proibido o uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelos barraqueiros e comerciantes ambulantes.

Art. 9º O abastecimento dos comércios e barracas, por caminhões e veículos particulares, somente será permitido de 08h às 17h, entre os dias 17 e 21 de abril de 2019.

Art. 10 A luzes das vias públicas sobre as quais passará a procissão do Fogaréu da Semana Santa serão todas apagadas a partir das 23h (vinte e três horas) do dia 17 de abril de 2019 sendo autorizada reacendê-las somente após o término da procissão na respectiva via pública.

Parágrafo único: O proprietário ou responsável de imóvel situado nas vias públicas indicadas no *caput* deverá diligenciar para assegurar a escuridade necessária à realização da procissão.

Art. 11 É devida integral observância às normas constantes do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial Nº 94 que dispõe sobre os requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil, as chamadas aeronaves remotamente pilotadas popularmente conhecidas por *drones*.

I - em nenhuma hipótese a distância da aeronave não tripulada poderá ser inferior a 6 (seis) metros verticais e 30 (trinta) metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;

II – somente será permitido uso de *drone* regularmente cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos do regulamento referido no *caput*;

III – o piloto remoto do *drone* terá idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 12 O proprietário ou responsável por estabelecimento comercial que não cumprir o presente decreto estará sujeito às penalidades do Código de Postura municipal, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua inobservância.

Parágrafo único: A multa de que trata este Decreto terá valor único de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro Reais) podendo ser aplicada cumulativamente.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO

**Relação de vias públicas, data e horário de realização das
PROCISSÕES SEMANA SANTA 2019**

17/04/2019 Quarta feira, a partir das 17:30hs. – PROCISSÃO FOGAREUZINHO

Início: Praça do Chafariz, Rua Luiz do Couto, Praça do Coreto, Rua Moretti Foggia, Ponte da Lapa, Rua Dom Cândido penso, Largo do Rosário.

17/04/2019 Quarta feira, a partir das 20:30hs – VIA SACRA

Encenação da Via Sacra no entorno da Praça do Coreto (Praça Dr. Tasso de Camargo).

17/04/2019 Quarta feira, a partir das 23:59hs – PROCISSÃO DO FOGARÉU

Início: em frente à Igreja Nossa Senhora da Boa Morte- Museu de Arte Sacra da Boa Morte depois passam por debaixo do Cajazeiro, entra na Praça do Coreto, descem a Rua Moretti Foggia, entra na Rua Dom Cândido Penso, entram no Largo do Rosário, posicionam-se nas escadarias do Santuário de Nossa Senhora do Rosário- Encenação da Última Ceia, depois entram a esquerda na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, sobem as escadarias da Igreja de São Francisco e Casa do Bispo – IPHAN. Após a homilia do Bispo, descem as escadarias e entram na rua Professor Ferreira e viram a esquerda na Rua Maximiano Mendes, entram na Praça do Coreto, passam em frente à Catedral de Sant'Ana. Término: na frente ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

18/04/2019 Quinta feira, a partir das 23:00hs – PROCISSÃO DOS PENITENTES

Início: quartel do XX, Beco do Sócrates, Rua Professor Ferreira, Avenida Sebastiao Fleury, Ponte do Carmo, Rua do Carmo, Travessa do Carmo, Beco Vila Rica, Rua Senador Eugenio Jardim, Rua Dr. Luiz Guedes de Amorim, Beco do Ouro Fino, Rua Hugo Ramos, Rua da Abadia, Travessa dos Bancários, Rua Joaquim Bonifácio, Rua da Manchorra, Pça. Da Manchorra, Travessa passos da Pátria, Rua Ver. Hugo Argenta.

19/04/2019 Sexta feira, a partir das 20:00hs -PROCISSÃO DO SENHOR MORTO

Início: Chafariz de Cauda, desce a rua até em frente ao Correios, entra na rua a esquerda, desce pela Rua Central até em frente ao Antigo Quartel do XX, desce até a rua que dá acesso ao Ceco do Sócrates, sobe na Rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao antigo Colégio Sant'Ana, vira esquerda em frente ao Museu das Bandeiras, segue em frente até o Beco das Águas Férrea, desce a esquerda na Rua Félix de Bulhões, entra na Praça do Coreto, passa por debaixo do Cajazeiro, desde a Rua Moretti Foggia, atravessa o Rio Vermelho pela Ponte da Lapa, Rua Dom Cândido Penso, Largo do Rosário, Rua Senador Eugênio Jardim, Rua Dr. Couto Magalhães, Ponte do Carmo, Rua Maximiano Mendes e Praça do Coreto.

20/04/2019 Sábado, a partir das 20:00hs – PROCISSÃO DOS RESSUREIÇÃO

Início: Saída Praça do Coreto, Rua Moretti Foggia, Ponte da Lapa, Rua Dom Cândido Penso, Largo do Rosário, Rua Senador Eugênio Jardim, Rua Dr. Couto Magalhães, Ponte do Carmo, Rua Couto Magalhães, Rua Maximiano Mendes, Praça do Coreto.

21/04/2019 Domingo, a partir das 10:00hs – FOLIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Início: Praça do Coreto, Rua Luiz do Couto, Praça do Chafariz

